Acto nº 210, de 9 de Janeiro de 1929

Majora os vencimentos do Thesoureiro Municipal.

O Cel. Attiliano Machado, Intendente Municipal de Erechim, no uso da faculdade que lhe confere o Art. 76º, incisos 5º e 6º, da Lei Organica Municipal, e

Considerando que o projecto da Lei Orçamentaria Municipal, fixava os vencimentos do thesoureiro Municipal, em sete contos e duzentos mil reis ~~annuaes~~, e, mais

Considerando que correspondem aos misteres diversos, á responsabilidade e ao serviço consideravel do thesoureiro, os vencimentos fixados no projecto,

Resolve:

Art. 1º - Ficam os vencimentos do thesoureiro municipal fixados, d'ora avante, em 7:200$000, sete contos e duzentos annuaes, sendo mantida a gratificação para quebra do Cofre, consignada na Lei Orçamentaria em vigor.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Intendencia Municipal de Erechim, em
Boa Vista, 9 de Janeiro de 1929.

Attiliano Machado
Getulio Vargas